



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei: nº 115/2026

Origem: Poder Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre o regime de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

Relatório e Voto da Comissão:

Sob o prisma orçamentário e financeiro, o Projeto de Lei nº 115/2026 disciplina o adiantamento de valores para despesas miúdas, urgentes e de pronto pagamento, exigindo obrigatoriamente a prévia dotação orçamentária e o devido empenho. A matéria estabelece rigoroso controle mediante o uso de solução informatizada, fixação de prazos de aplicação e prestação de contas, além de fiscalização encarregada à Contabilidade e ao Controle Interno. A proposta prevê a devida transparência e devolução de saldos não utilizados, garantindo o equilíbrio fiscal e a proteção ao erário público.

Assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 115/2026.

Chapadão do Sul – MS, 14 de setembro de 2026.

VER. RAUL

Presidente

VER. MARCEL D'ANGELIS

Membro

VER. EMERSON SAPO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 121/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre o limite das obrigações de pequeno valor – RPV no âmbito do Município de Chapadão do Sul-MS, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

Anisa-se o Projeto de Lei nº 121/2026 sob o prisma orçamentário, financeiro e do impacto sobre as contas públicas do Município.

2. VOTO DO RELATOR / FUNDAMENTAÇÃO

No tocante ao impacto orçamentário e à gestão fiscal, o parecer é integralmente favorável:

- **Previsibilidade Financeira:** A adequação do teto de RPV ao limite máximo do RGPS confere maior sustentabilidade e estabilidade ao fluxo de caixa do Município, viabilizando o planejamento correto para quitação das obrigações judiciais sem comprometer a manutenção dos serviços públicos essenciais.
- **Adequação Orçamentária:** A medida previne impactos imprevistos nas contas municipais decorrentes da aplicação do teto subsidiário genérico do ADCT, adequando os pagamentos à capacidade econômica real do ente público.
- **Proteção Fiscal:** O projeto estabelece expressamente a vedação do fracionamento de débitos (Art. 3º), prevenindo burlas ao regime constitucional de precatórios.

Assim, por representar medida indispensável de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização exara parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 121/2026.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2026.

VER. RAUL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

VER. MARCEL D'ANGELIS

Membro

VER. EMERSON SAPO

Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 743E-CE2A-9D4F-E4C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON WILLIAN DE FREITAS NUNES (CPF 475.XXX.XXX-91) em 21/09/2026 10:01:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULINEI RAUL (CPF 704.XXX.XXX-53) em 21/09/2026 10:36:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCEL D ANGELIS FERREIRA SILVA (CPF 880.XXX.XXX-53) em 23/09/2026 07:20:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/743E-CE2A-9D4F-E4C9>